



DECRETO N° 032/97

(19 de março de 1997)

Dispõe sobre: PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS.

JOSÉ BENEDITO HERNANDEZ, Prefeito do Município de Franco da
Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1o - Fica considerado Ponto Facultativo nas repartições
públicas municipais, o dia 27 de março de 1997, véspera de sexta-feira da Paixão.

Parágrafo Único - Os serviços de limpeza pública, coleta de lixo,
ambulância, atendimento médico de urgência, terão seu desenvolvimento normal, no dia
citado no "caput" deste artigo.

Artigo 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3o - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 19 de março de 1997.

JOSÉ BENEDITO HERNANDEZ

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no
local de costume.

ROBERTO SEIXAS

Diretor de Administração e Negócios Jurídicos